

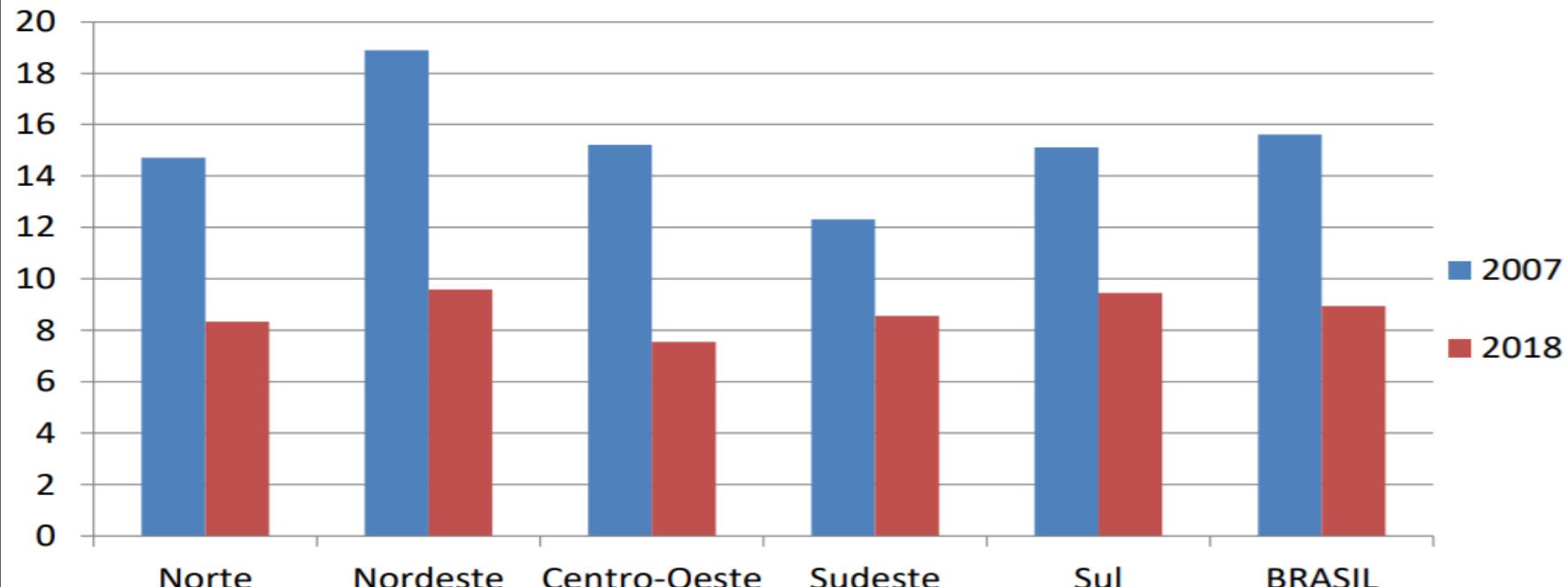


PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA



AUDIÊNCIA PÚBLICA – Ônibus Escolar 2021

IDADE DA FROTA



Queda de 6,7 anos

Passou de 15,6 para 8,9 anos



PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA



OBJETIVOS

Renovar a frota e padronizar especificações para veículos de transporte escolar

Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, com qualidade e segurança.



BENEFICIÁRIOS

Alunos das escolas da rede pública da Educação Básica, residentes, prioritariamente, na zona rural.



QUEM PODE ADERIR

**Estados, Distrito Federal e Municípios
Via PAR/SIMEC**

Padronização; conforto; segurança; adaptados às condições severas de operação

Vias sem pavimentação



Terrenos accidentados, irregulares



Presença constante de buracos



Alagados, lama etc.

Garantia de que os ônibus fabricados estejam em conformidade com a totalidade das especificações

Assegurar que os ônibus adquiridos tenham garantia e manutenção adequadas

Qualidade, Economia e Preço justo

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

MODELOS EXISTENTES



ORE ZERO (4x4): 13 estudantes



ORE 1: 29 estudantes



ORE 1 (4x4): 29 estudantes



ORE 2: 44 estudantes



ORE 3: 59 estudantes



ONUREA Piso Baixo: 29 estudantes (com boxe: A capacidade de estudantes depende da configuração dos boxes)



ONUREA Piso Alto: 29 estudantes

Legenda: ORE: Ônibus Rural Escolar

ONUREA: Ônibus Urbano Escolar Acessível

Informações detalhadas disponíveis nos

Cadernos de Informações Técnicas do pregões realizados em www.fnde.gov.br/portaldecompras

- Demandas aprovadas dos últimos quatro anos do 3º ciclo do PAR, correspondente a 2017 a 2020;
- Demandas aprovadas com número de processo e empenho efetivado;
- Demandas aprovadas tecnicamente e não empenhadas', considerando que correspondem a pedidos que não foram empenhados, por falta de limite orçamentário; e
- Pedidos deferidos pelo FNDE e requeridos pelas empresas para aquisição com recursos próprios dos entes federados, não tendo havido tempo hábil para formalização do contrato.



METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE

Quantidade por Tipo de Ônibus Escolar = QTÔE

$$QTÔE = qT_i + qP_i$$

Onde:

qT_i é a quantidade de veículos escolares por tipo de ônibus, planejados, analisados tecnicamente e aprovados por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), e que aguardam a adesão e firmar contrato, com fins de aquisição com Transferência de recursos da União, pelo Pregão Eletrônico do Programa Caminho da Escola realizado pelo FNDE;

qP_i : é a quantidade de veículos escolares demandados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para adesão ao Pregão Eletrônico por tipo de ônibus, com recursos Próprios do Ente Federado.

Variável		Descrição do tipo de veículo
Quantidade total de ônibus planejados, analisados tecnicamente e aprovados com transferência da União	Quantidade total de ônibus demandados pelos entes federados com recursos próprios	
qT_1	qP_1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1
qT_2	qP_2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)
qT_3	qP_3	Ônibus Rural Escolar - ORE 2
qT_4	qP_4	Ônibus Rural Escolar - ORE 3
qT_5	qP_5	Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4x4)
qT_6	qP_6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO
qT_7	qP_7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO

Quantidade Total de Ônibus Escolar para Pregão Eletrônico = QTÔEPE

$$QTÔEPE = \sum_{i=1}^7 QTÔE$$

LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE PARA O PRÓXIMO PREGÃO

Tipo de ônibus	Recursos FNDE Analizados e aprovados, empenhados, sem adesão e contrato - PAR/SIMEC	Recursos Próprios Adesão aprovada Pregão 11/2019 - SIGARP	Total Geral
Ônibus Rural Escolar - ORE 1	794	376	1.170
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	774	226	1.000
Ônibus Rural Escolar - ORE 2	788	112	900
Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1.000	1.408	2.408
Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)	365	124	489
Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO ALTO	372	19	391
Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO BAIXO	378	104	482
Total Geral	4.471	2.369	6.840

PREVISÃO QUANTITATIVA PARA O PRÓXIMO PREGÃO

Tipo de ônibus	Total Previsto	Proposta para o pregão
Ônibus Rural Escolar - ORE 1	1.170	1.200
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1.000	1.000
Ônibus Rural Escolar - ORE 2	900	1.000
Ônibus Rural Escolar - ORE 3	2.408	2.500
Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)	489	500
Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO ALTO	391	400
Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO BAIXO	482	400
Total Geral	6.840	7.000

Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar (ORE)

- 1.3.1. Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **800 kg**, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
- 1.3.2. Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **1.500 kg**, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
- 1.3.3. Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **1.500 kg**, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar (ORE)

- 1.3.4. Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **3.000 kg**, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
- 1.3.5. Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **4.000 kg**, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar (ORE)

- 3.1.1.2.5. Deve ser equipado com dispositivo que inative o pedal do acelerador acima da velocidade de 70 km/h.
- 3.1.1.2.9.3 O acionamento do dispositivo de desbloqueio e bloqueio do diferencial para o veículo do tipo **ORE ZERO (4X4)** será do tipo automático.
- Todos os tipos de OREs devem ser equipados, nos eixos dianteiros e traseiros, **com pneus radiais, de uso misto, opcional com a marcação MS, M+S ou M&S**, adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação.
- 3.1.1.4.7.1. Os tipos ORE ZERO (4X4) e ORE 1 (4X4), nos eixos dianteiros e traseiros, devem ser equipados com pneus trativo (Figura 02-B). **Para os tipos OREs 1, 2 e 3, Os pneus radiais mistos do veículo obedecerão a banda de sua rodagem, e nos eixos dianteiro e traseiro devem ser equipados com pneus direcional (Figura 02- A).** Opcional, quando tecnicamente comprovado no projeto técnico, no eixo traseiro poderá ser equipado com pneus trativo (Figura 02-B).

Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar (ORE)

- 3.1.1.4.11. O tipo ORE 2 deve ser equipado com rodas de aro 22,5" x 7,5", para emprego de pneus sem câmara ou opcionalmente com rodas 17,5" x 6,75", para emprego de pneus sem câmara. Já para o tipo ORE 3 deve ser equipado com rodas de aro 22,5" x 7,5", para emprego de pneus sem câmara.
- 3.1.2.7.1. A altura das saias laterais da carroçaria em relação ao plano de apoio às rodas, medida no centro do entre eixos, deve ser de 500 (mm) (tolerância de ±5%). ORE Zero (4x4) – 350 (mm). ORE 2 - 550 (mm). ORE 3 - 600 (mm).
- 3.1.2.11.4.1. Para o tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á porta de serviço de folha simples, do tipo hiperbólica, dobradiça ou corrediça, podendo ser manual ou automática.

Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar (ORE)

- 3.1.2.11.25. No piso do primeiro degrau deve ser instalado 01 (um) dreno para escoamento de água (Figura 08), posicionado, obrigatoriamente, no lado deste voltado para o sentido de deslocamento do veículo.
- 3.1.2.11.25.1. O disposto no item acima não se aplica ao tipo ORE ZERO (4X4). Nota: estes itens devem ser excluídos devida a vedação da porta sedan. Consequentemente renumeração dos itens seguintes:
- 3.1.3.3.1. A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 500 mm (tolerância \pm 10 mm), atendendo a uma variação de curso de no mínimo 100 mm (tolerância \pm 10 mm) e ser instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante de direção. A medição deve ser efetuada na parte frontal, no centro do assento.
- 3.1.3.5.1.1. O projeto das poltronas deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, e deve ser comprovada com o relatório de teste de poltronas, conforme prevê a Portaria Denatran nº 190/2009, e suas alterações.
- 3.1.3.8.1. Deve estar provido de anteparos/painéis divisórios na mesma tonalidade do revestimento interno, com dimensões de 800 mm \pm 50 mm de altura, folga entre \leq 60 mm em relação ao piso e largura mínima correspondente a 80% da largura do banco. Estes anteparos devem estar posicionados:

3.2 – Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)

- 1.3.1. Ônibus Urbano Escolar Acessível PA – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo **1.500 kg**, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
- 1.3.2. Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no **mínimo 1.500 kg**, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, (observado as disposições de configuração dos boxes para cadeirante previstas no item 3.1.9.) e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.

3.2 – Do Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)

- 3.2.1.2.5 Deve ser equipado com dispositivo que inative o pedal do acelerador acima da velocidade de 70 km/h.
- 3.2.1.4.7 As rodas que não tenham os parafusos posicionados no lado de dentro (off set negativo) deverão ser equipados com protetor de roda, em formato de calota única, ou conter protetor individual para cada porca e parafuso, permitindo a preservação dos parafusos de fixação.
- 3.2.2.7.1 A altura das saias laterais da carroçaria do ONUREA PA em relação ao plano de apoio das rodas, medida no centro do entre eixos, deve ser de no mínimo 380 mm.
- 3.2.2.17.5 Para o controle da temperatura interna do ONUREA, deve ser disponibilizado no painel de controle, um comando para a regulagem entre 18 e 30 °C.
- 3.2.3.1.4 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 500 mm (tolerância ± 10 mm), atendendo a uma variação de curso de no mínimo 100 mm (tolerância ± 10 mm) e ser instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante de direção. A medição deve ser efetuada na parte frontal, no centro do assento.
- 3.2.3.3.1 O projeto das poltronas deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, e deve ser comprovada com o relatório de teste de poltronas, conforme prevê a Portaria Denatran nº 190/2009, e suas alterações.

WWW.FNDE.GOV.BR

Atendimento Institucional

0800-616161

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar – CGAME

FONE: (61) 2022-4966/5559

Coordenação de Apoio ao Caminho da Escola - COACE

FONE: (61) 2022-4220/5594. E-mail: caminhodaescola@fnde.gov.br

Link PAR FALECONOSCO: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>

